



PUBLICADO
Em ...18.../12.../2024...
Até ...02.../01.../2025...
[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 14 /2024

**INSTITUI O TURNO ÚNICO
NA CÂMARA DE
VEREADORES DE
FREDERICO WESTPHALEN-
RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen — RS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, **DECIDE:**

Art. 1º Que, a partir do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, o expediente interno e externo dessa Câmara de Vereadores será realizado em turno único de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h e às 13h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de dezembro.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
FREDERICO WESTPHALEN, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2024.**

[Handwritten signature]
Ver. Leandro Mazzutti
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. Jorge Alan Souza
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Ver. Belonir Vendruscolo
1º Secretário

[Handwritten signature]
Ver. Reginaldo Pellegrin
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

Cabe justificativa a presente Resolução de Mesa, que visa estabelecer o turno único na Câmara de Vereadores ao término do ano de 2024 e XVII Legislatura, em virtude do início do recesso de Sessões Legislativas, no período compreendido entre 20 (vinte) de dezembro a 1º (primeiro) de março e que tem por intuito otimizar os trabalhos na Casa Legislativa, sendo que não haverá prejuízo na prestação dos serviços prestados, uma vez que o horário de expediente se dará de forma ininterrupta e sem intervalo, o que torna plenamente viável a continuidade de atendimento de todas as demandas submetidas a este Órgão, proporcionando eficiência e economia durante o período de recesso.

Cabe justificar que não haverá comprometimento no recebimento e na tramitação de proposições oriundas do Poder Executivo Municipal uma vez que este tem ciência dos horários de atendimento da Câmara Municipal de Vereadores durante o período.

O prazo de duração do turno único previsto nesta Resolução de Mesa cabe jurisprudência até o fim deste ano, tendo em vista a troca da gestão da Câmara de Vereadores e início de nova Legislatura.

Nada mais cabe justificar.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Ver. Leandro Mazzutti
Presidente

Ver. Jorge Alan Souza
Vice-Presidente

Ver. Belonir Vendruscolo
1º Secretário

Ver. Reginaldo Pellegrin
2º Secretário